



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 695 de 24 de JUNHO de 2014**

“Denomina prédios públicos do Município de Governador Lindenberg – ES”.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A partir da vigência da presente Lei, Os prédios públicos abaixo relacionados passa a ter a seguinte denominação:

- a) O Ginásio Poliesportivo no centro da Cidade passe a ser denominado: Ginásio Poliesportivo Asderbal José Altoé.
- b) A Quadra Poliesportiva na Comunidade do Comper passa a ser denominada: Quadra Poliesportiva José Comper.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Lindenberg, Estado do Espírito Santo, ao 28º (Vigésimo Oitavo) dia do mês de Agosto do ano de dois mil e quatorze.

  
**PAULO CEZAR CORADINI**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.

  
**Franz Beckenbauer Bongiovani Nunes**  
Chefe de Gabinete

